



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL UFU/PROGRAD/ 23/2009**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na EDUFU-Editora da Universidade Federal de Uberlândia . Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### **I) Das Vagas:**

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Vagas para estágio</b>	<b>Local do estágio</b>
Letras, Português - Diurno	2 (Duas)	Edufu – Revisão Técnica
Letras, Inglês - Diurno	1 (Uma)	Edufu – Revisão Técnica

#### **II) Descrição da Área:**

— atividades relativas ao processo de editoração de livros e periódicos:

- a) Revisão gramatical de trabalhos em língua portuguesa;
- b) Revisão gramatical de textos em língua inglesa;
- c) Revisão de estilo redacional;
- d) Apoio às demais atividades de editoração relativas à revisão técnica.

#### **III) Perfil do Candidato:**

a) disponibilidade de 20 horas semanais, nos seguintes turnos:

- das 8 às 12 horas;
- das 14 às 18 horas.

b) senso de cooperação para o trabalho de equipe.

#### **IV) Da Inscrição:**

- a) Período: de 01/10/2009 a 09/10/2009;
- b) Horário: das 8:30 às 12 horas e das 14 às 18 horas;
- c) Local: Sala 3, Bloco 1A, Campus Santa Mônica.

\*Formulário disponível também online

#### **V) Da documentação:**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário da inscrição preenchido (disponível no local da inscrição e online);
- b) comprovante de matrícula e frequência no curso;
- c) histórico escolar atualizado;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;



- e) cópia do CPF;
- f) curriculum Vitae com documentos comprobatórios;
- g) cópia de comprovante da situação do serviço militar;
- h) fornecer número de telefone próprio ou de contato para agendamento da prova de habilidade específica e da entrevista.

#### VI) Da seleção:

A seleção constará das seguintes etapas:

- a) análise do Histórico Escolar com ênfase nas habilidades específicas requeridas no presente Edital;
- b) análise do *Curriculum Vitae*;
- c) prova de habilidade específica;
- d) entrevista.

#### VII) Dos critérios de seleção:

- a) as etapas de análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae* são eliminatórias;
- b) os candidatos selecionados nas etapas mencionadas acima serão convocados para a prova de habilidades específicas. Serão considerados aptos para a entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na referida prova.
- c) A data e horário da prova escrita e da entrevista será comunicada previamente aos candidatos(as) por intermédio de ligação telefônica.
- d) A classificação final dos(as) candidatos(as) resultará da média obtida no conjunto dos instrumentos de seleção.

#### VIII) Datas da prova de habilidades específicas e das entrevistas:

- prova escrita: 19 e 20/10/2009;
- entrevistas: 22 e 23/10/2009.

#### IX) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses, podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I - automaticamente, ao término do estágio;
  - II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV - a pedido do estagiário;



- 
- V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 9) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 10) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- 11) O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página da UFU e será afixado, também, no local onde o(a) candidato fez a inscrição (Sala 3, Bloco 1A — Campus Santa Mônica) até o dia 27/10/2009.

Uberlândia, 22 de setembro de 2009

**Prof. Dr. Humberto Aparecido de Oliveira Guido**  
**Diretor da Edufu**